

EDITAL 002/2026 - PRPPGI

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), no uso de suas atribuições, tornam público o presente edital com os critérios para inscrição e credenciamento de docente Adjunto ou Titular, integrante do magistério superior da Univille, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento de vaga do referido Programa, conforme especificado a seguir.

1. DA DESCRIÇÃO DA VAGA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS ESPECÍFICOS

1.1 o Quadro 1, abaixo, apresenta ao interessado a vaga, a Área de Conhecimento/ Linha de Pesquisa, categoria de ingresso, requisitos específicos e formação acadêmica, ofertados no presente edital:

Vaga	Área de Conhecimento / Linha de Pesquisa	Categoria de ingresso no PPGE	Requisitos específicos para homologação das inscrições	Formação acadêmica
01 (uma)	Educação / Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Docente	Docente Colaborador	<ol style="list-style-type: none">1. Comprovar produção de artigos científicos com pontuação total de, no mínimo, 200 pontos, em periódicos indexados, referente ao período de 2023 a 2026, atribuindo-se a pontuação dos estratos Qualis CAPES dispostos na Classificações de Periódicos Quadriênio 2021-2024 da Área Educação;2. Ter desenvolvido ou estar desenvolvendo projeto(s) de pesquisa e/ou estar inserido em grupo de pesquisa nos anos de 2023 a 2026;3. Apresentar Memorial Descritivo; e4. Comprovar participação em eventos científicos nacionais e/ou internacionais da área da Educação, com publicação em anais entre os anos de 2023 a 2026.	Doutorado na grande área das Ciências Humanas*

* Conforme: <https://lattes.cnpq.br/web/dgp/ciencias-humanas>

Observação: a vaga para Docente Colaborador destacada neste edital compreende a implementação, a partir de agosto de 2026, de carga horária de 4h/semanais de dedicação ao Programa, e atendimento ao disposto na Resolução Nº 21/2020/CONSUN - que estabelece as categorias de docentes e as normas específicas para o processo de credenciamento e participação de docentes nos cursos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

1.1 Descrição da Linha de Pesquisa

Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Docente - A linha de pesquisa contempla políticas educacionais, trabalho e formação docente em seus marcos regulatórios e bases epistemológicas vinculadas à educação em diferentes etapas, níveis e modalidades de ensino. Entre as temáticas pesquisadas encontram-se: Estado; políticas educacionais; trabalho, formação e desenvolvimento profissional docente; diversidades, inclusão e educação especial; processo ensino-aprendizagem.

1.3 Nessa linha de Pesquisa, a relação das Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Docente Colaborador são:

- 1.3.1 Participação em atividades de ensino de pós-graduação ou coorientação ou orientação em projetos de dissertação ou tese
- 1.3.2 Participação em grupo(s) de pesquisa;
- 1.3.3 Participação nas reuniões de colegiado;
- 1.3.4 Participação e/ou organização de eventos científicos da área;
- 1.3.5 Produção científica na área da Educação;
- 1.3.6 Cumprir o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* e no Regimento Interno do Programa de PPGE.

2. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos específicos exigidos para vaga, bem como Memorial Descritivo relacionado à linha de pesquisa.

2.2 DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.2.1 A Comissão responsável pela homologação das inscrições observará se restam comprovados, dentre os documentos apresentados no ato da inscrição, o atendimento aos requisitos específicos para a vaga, bem como os critérios necessários para que o candidato, caso aprovado, seja integrado ao núcleo de docentes do PPGE.

2.2.2 Para fins de homologação da inscrição para a vaga de Docente Colaborador, é necessária comprovação de produção de artigos científicos com pontuação total de, no mínimo de 200 (duzentos) pontos, em periódicos indexados, conforme definido na “Classificações de Periódicos Quadrienal 2021-2024”, referente ao período de 2022 a 2026 (Quadro Pontuação Qualis; <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

Observação: a produção que não for comprovada pelo candidato não será pontuada.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) Docentes Permanentes do PPGE.

3.2 O processo seletivo engloba as seguintes etapas com os seus respectivos pesos:

3.2.1 Prova de Títulos e Análise do Currículo, com peso 50% (cinquenta por cento).

3.2.1.1 A Prova de Títulos compreenderá a análise do currículo considerando os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

3.2.2 Memorial Descritivo, com peso 50% (cinquenta por cento).

3.2.2.1 O Memorial Descritivo deverá ser apresentado no ato de inscrição e será avaliado conforme normas e critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

3.2.2.2 No Memorial Descritivo, o candidato deverá (a) propor sua estratégia de inserção no PPGE, na linha de pesquisa indicada no item 1.1 deste edital; (b) evidenciar quais suas intenções de pesquisas futuras nesta linha, ancoradas em suas experiências profissionais e acadêmicas; (c) indicar as disciplinas do Programa com as quais poderá contribuir, destacando como sua experiência docente e/ou de pesquisa se relaciona a elas; e (d) expor como sua formação profissional e acadêmica poderá contribuir para o crescimento e fortalecimento do Programa.

3.2.2.3 O Memorial Descritivo deverá ser apresentado em até 5 (cinco) laudas, fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

3.2.2.4 A análise do Memorial Descritivo será realizada pela Comissão de Seleção, sem a presença do candidato, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), cuja média será a nota final considerando os itens abaixo:

I – Justificativa da inserção na linha de pesquisa do Programa (20% do peso da nota final);

II – Intenções futuras de pesquisa e aderência com a linha de pesquisa do Programa (20% do peso da nota final);

III – Experiência acadêmica relacionada à área de concentração e linha de pesquisa do Programa (35% do peso da nota final);

IV – Contribuições da formação profissional e acadêmica do candidato para o crescimento e fortalecimento do Programa (15% do peso da nota final);

V – Coerência e coesão textual do Memorial Descritivo (10% do peso da nota final).

3.3 Da Prova de Títulos

3.3.1 A Prova de Títulos, de natureza classificatória, compreenderá a análise dos documentos apresentados pelo candidato, sem a sua presença, considerando-se os critérios e respectivos pesos:

I – Formação acadêmica, computando-se a maior pontuação obtida em relação a titulação do candidato, de forma não-cumulativa:

- a) Graduação em curso de licenciatura, mestrado e doutorado na área objeto da seleção – 18 (dezoito) pontos;
- b) Graduação em curso de licenciatura e mestrado na área objeto da seleção – 16 (dezesseis) pontos;
- c) Doutorado e mestrado na área objeto da seleção – 14 (quatorze) pontos;
- d) Somente doutorado na área objeto da seleção – 12 (doze) pontos;
- e) Somente mestrado na área objeto da seleção – 10 (dez) pontos;

II – Atividades de docência realizadas nos anos de 2023 a 2026:

- a) Ensino na pós-graduação *stricto sensu* – 1 ponto (um) por ano até o limite de 2 (dois) pontos;
- b) Ensino na graduação – 1 ponto (um) por ano até o limite de 2 (dois) pontos;
- c) Ensino na educação básica – 0,5 ponto (cinco décimos de ponto) por ano até o limite 1,5 (um ponto e cinco décimos) pontos;

III – Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e/ou internacionais qualificados da área da Educação, nos anos de 2023 a 2026 – 0,2 ponto (dois décimos de ponto) para cada evento, até o limite de 2 (dois) pontos;

IV – Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais e/ou internacionais qualificados da área da Educação, nos anos de 2023 a 2026) – 0,2 ponto (dois décimos de ponto) para cada evento, até o limite de 1 (um) ponto;

V – Artigos científicos em periódicos indexados de 2023 a 2026, na área objeto da seleção, atribuindo a pontuação dos estratos Qualis CAPES dispostos na Classificações de Periódicos Quadriênio 2021-2024 da Área Educação, conforme quadro (01) abaixo:

Qualis	Classificações de Periódicos Quadriênio 2021-2024	Pontuação para o Edital
A1	100	10,0
A2	85	8,5
A3	70	7,5
A4	55	5,5
B1	40	4,0
B2	25	2,5
B3	10	1,0
B4	5	0,5
C	1	0,1

VI - Coordenação ou participação de projeto de pesquisa na área da Educação em parceria com instituições internacionais – 0,2 (dois décimos de ponto) por participação ou coordenação nos anos de 2023 a 2026;

VII - Coordenação ou participação de projeto de pesquisa na área da Educação em parceria com instituições nacionais – 0,1 (um décimo de ponto) por participação ou coordenação nos anos de 2023 a 2026.

3.3.2 Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

3.3.3 Para fins de classificação na Prova de Títulos (PT), será atribuída nota igual a 10 (dez) ao candidato que obtiver a Maior Pontuação (MP) e aos demais candidatos notas proporcionais à Pontuação Alcançada (PA), dadas pela fórmula:

$$PT = \frac{PA * 10}{MP}$$

4. DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na página da Univille (<https://univille.br/ppge>);
- Fotocópia do documento oficial de identidade;
- Fotocópia dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado ou a revalidação deste(s) para candidatos que tenham realizado curso fora do país. **Não serão aceitos declarações, certificados e atas de Defesa;**
- Currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq), com os respectivos documentos comprobatórios das informações apresentadas, organizados na mesma ordem descrita no item **3.6.1** Obs.: - todos os documentos deverão estar legíveis e em formato pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato; único arquivo, seguindo a ordem dos itens da tabela de pontuações
- Comprovantes de atendimento dos Requisitos Específicos da vaga, caso os mesmos já não tenham sido apresentados na alínea anterior;
- Memorial Descritivo conforme item 3.2.2.

4.2 Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

4.3 Fica **expressamente vedada** a inscrição de candidato(a) com diploma de pós-graduação *stricto sensu* em curso não reconhecido pela CAPES, será indeferida.

4.3.1 Caso a condição descrita no item 4.3 acima não seja observada na inscrição, no momento em que for observada a irregularidade, o candidato será excluído do processo seletivo.

4.4 É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão inscrever-se Professores Titulares ou Adjuntos da UNIVILLE, com titulação mínima de doutor, respeitando os requisitos específicos citados no quadro 1, o disposto na Resolução N° 21/20/CONSUN e os critérios de credenciamento de docentes definidos pela CAPES (Portaria N° 81 de 2 de junho de 2016 da CAPES), atendendo também ao mínimo exigido no Estatuto de Magistério Superior da UNIVILLE para carga horária de ensino.

5.2 A inscrição deverá ser realizada via e-mail, mediante envio em arquivo pdf da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos listados no item 4, para o e-mail ppge@univille.br, no período de 15 de junho até 30 de junho de 2026. A inscrição estará efetivada após o candidato receber confirmação por e-mail, sendo responsabilidade do candidato conferir o recebimento da mensagem até a data limite de inscrição.

5.3 Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais.

5.4 A organização, a qualidade da digitalização e entrega dos documentos exigidos à secretaria do PPGE são de total responsabilidade do candidato.

Observação: Mais informações pelo telefone (47) 3461-9077 ou pelo e-mail ppge@univille.br

6. DA DATA E O LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

6.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 06 de julho de 2026 na na página do Programa em <https://universo.univille.br/ppge>.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO/ CLASSIFICAÇÃO

7.1 A ordem de classificação dos candidatos aprovados em ordem de classificação será divulgada na página do Programa (<http://www.univille.br/ppge>) após homologação pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI.

7.2 A convocação do candidato selecionado obedecerá a ordem de classificação que o candidato obteve no processo seletivo.

7.3 O candidato convocado por meio da publicação do resultado na página do Programa (<http://www.univille.br/ppge>) e não se manifestar dentro do prazo estabelecido na publicação na página do programa em assumir as atividades perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitida alteração na ordem de classificação.

7.3.1 Caso o candidato convocado não se manifeste dentro do prazo estabelecido na publicação do item 7.3, acima, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados.

7.4 Por liberalidade do PPGE, poderá ser enviado e-mail para o endereço eletrônico do candidato convocando-o para assumir a vaga, porém, a Publicação do resultado com a classificação na página

do Programa é o meio oficial de convocação, não se responsabilizando a Instituição e o PPGE, caso o candidato não leia o e-mail enviado ou caso o e-mail não seja enviado.

8. QUADRO RESUMO DE CRONOGRAMA

DATAS	
Período de inscrições	15/06 a 30/06/2026
Divulgação das inscrições homologadas	06/07/2026
Divulgação do resultado	16/07/2026

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O resultado do processo seletivo poderá ser objeto de recurso, o qual deverá ser encaminhado para a PRPPGI, por meio escrito, especificando as suas razões, sendo que o prazo máximo para interposição do recurso é de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da classificação.

9.2 Não serão aceitos recursos genéricos que não impugnem de forma específica, objetiva e com o apontamento do documento que ampara a irresignação do recorrente.

9.3 O prazo de análise e resposta ao recurso será de 2 (dois) dias úteis e o resultado será publicado no endereço <http://www.univille.br/ppge>.

9.4 Os recursos serão decididos pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI.

9.5 Por meio de sua inscrição, o candidato declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo I) ao presente Edital, disponibilizado ao candidato.

9.6 Este edital terá validade de até 12 meses a contar da data de sua publicação.

9.7 A permanência do docente selecionado no Programa estará condicionada à avaliação periódica do docente, regulamentada por Instrução Normativa da PRPPGI, a qual estabelece normas para os processos de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Univille.

9.8 Para os candidatos admitidos que não residirem em Joinville, não haverá ressarcimento de gastos com transporte, alimentação ou hospedagem decorrentes das aulas ministradas e outras atividades inerentes à atuação no PPGE.

9.9 Mais informações sobre o PPGE podem ser encontradas na página do Programa na internet (<https://universo.univille.br/ppge>)

9.10 Casos omissos e/ou que conflitem com as normas da Universidade serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI.

Joinville (SC), 15 de junho de 2026.

Prof. Dr. Allan Henrique Gomes
Coordenador do Programa de Pós-Gradua-
ção em Educação

Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo de Docente Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para docente colaborador do PPGE, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 002/2026.